



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4118/2012

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-17, e de outro lado o **INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - IEM**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Quinta; Sexta e Décima do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: *Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.*


CLÁUSULA SEXTA: *Acordam as partes que o valor objeto do presente contrato será reajustado para R\$ 457,50 (Quatrocentos e cinquenta e sete Reais e cinquenta centavos) por mês.*

CLÁUSULA DÉCIMA: *O presente contrato passará a ser pago pela seguinte dotação orçamentária, Projeto Atividade nº. 2.109, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Reduzido nº. 516 e Recurso nº. 20.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 02 de janeiro de 2017.


Instituto de Estudo Municipais Ltda - IEM
Contratado


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Encaminhada
Dia 26/01/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº		015/2017					
SECRETARIA :	SEDUC				DATA	Janeiro/2017	
NOME DA PESSOA OU EMPRESA		INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA. IEM					
NÚMERO DO CONTRATO		4118/2012					
NÚMERO DO TERMO ADITIVO:		5º Termo Aditivo					
DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:							
Concessão de licença de uso de serviços técnicos de suporte e atualização do sistema de informática - FICATES - Sistema de Fiscalização e Cálculo do Transporte Escolar.							
Período: 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017							
Valor mensal: R\$ 457,50 (quatrocentos e cinquenta e sete reais com cinquenta centavos)							
Valor total de 12 meses: R\$ 5.490,00							
JUSTIFICATIVA : Este sistema se faz necessário para o cálculo de pagamento e quilometragem dos veículos terceirizados, sem esta operação não é possível realizar o processo licitatório no início do ano letivo de 2017.							
PROJ. ATIV:	2.109	ELEM DE DESP	3.3.90.39	RED	516	REC	20
ASSINATURA DO SECRETÁRIO							
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:							
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:							
1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA							
2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA							
OUTRAS INFORMAÇÕES :							

DE ACORDO

Data: 1 / 1

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Giovani Amestoy
Prefeito Municipal

PROTOCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Nº: 90 Data: 17/01/17

Douane

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.310.921/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/1997
NOME EMPRESARIAL IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) "IEM"			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 58.11-5-00 - Edição de livros 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS ANDRADAS	NÚMERO 1234	COMPLEMENTO SALA 1603	
CEP 90.020-008	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO IEM@IEM.INF.BR	TELEFONE (51) 3778-1188		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/01/2017 às 13:50:38 (data e hora de Brasília).

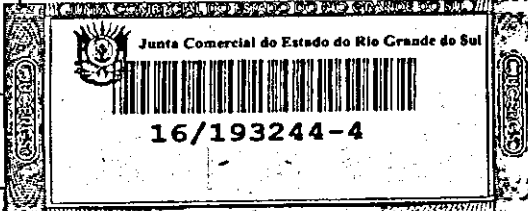
Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/01/2017



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43203675351**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

26 JUL 2016

Nº FCN/RE



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1				ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

11 AGO 2016

26 JUL 2016

VIA ÚNICA

Representante Legal da Empresa / Agente-Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE - RS
Local

Nome: DARCI REALI
Telefone de Contato: (51) 8024-3525
Assinatura: *[Signature]*

7 Julho 2016
Data

MANICA TABELIONATO

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

CONSTAM NOS DOCUMENTOS DE REGISTRO NO SIAFEM DO PROCESSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2016 SOB Nº: 4324504

Protocolo: 16/193244-4, DE 11/08/2016

Empresa: 43 2 0367535 1
IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

12 AGO 2016

NÃO *11/07/2016* *DIÉGO C.*
Data Responsável

NÃO *11/07/2016* *[Signature]*
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

OU
23/08/16
Data Responsável *[Signature]*

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

*Solicitação Concluída de Ofício pela PRB
23.88.61.21.92 - 02.310.921.000.136*

IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA
NIRE N.º 43203675351
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N.º 6 – SEGUNDA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DARCI REALI, brasileiro, casado, advogado com registro na OAB/RS nº 32.764, portador da Cédula de Identidade nº 3014886448 expedida pela SSP/PC-RS, CPF 290.905.470-53, residente na Rua General João Manoel, n.º 207, apto. 83, CEP. 90.010-030, Porto Alegre – RS.

EVERTON FRAGA DA SILVA, brasileiro, solteiro, com habilitação em Sistemas de Informação, portador da Cédula de Identidade nº 9070299079, expedida pela SJS/RS, CPF n.º 958727600-00, residente e domiciliado na Rua Cidreira, 144, Bairro Ipanema, CEP 91760-190, Porto Alegre – RS.

VIVIANE PIACENTINI, brasileira, solteira, advogada com registro na OAB/RS nº 67.311, portadora de Cédula de Identidade nº 3073211645 expedida pela SJTC/RS, CPF n.º 947.874.920-04, residente e domiciliada na Rua Cidreira, 144, Bairro Ipanema, CEP 91760-190, Porto Alegre – RS.

Únicos sócios do IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, sociedade limitada, com sede à Rua dos Andradas, 1234, conjunto 1603, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-008 Porto Alegre–RS, CNPJ 02.310.921/0001-86, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43203675351,

Promovem esta Sexta Alteração Contratual da sociedade referida, com base nas cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PRIMEIRA – É admitida na sociedade **AGDA MENEGUZZO**, brasileira, solteira, advogada com registro na OAB/RS n.º 74.745, RG 3066038898 expedida pela SJS/RS, CPF 993765980-91, residente e domiciliada na Rua General Vitorino, 267, apto 501, CEP 90.020.171, Porto Alegre – RS, na qualidade de sócia ingressante.

SEGUNDA - Retiram-se da sociedade, com a transferência das quotas ao sócio remanescente e ao sócio ingressante: a) **EVERTON FRAGA DA SILVA**, cedendo e transferindo, a título oneroso, por meio de operação de venda, a totalidade de sua participação, correspondente a 9.000 (nove mil) quotas unitárias de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo, na soma, o total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao sócio remanescente Darcí Reali; b) **VIVIANE PIACENTINI**, cedendo e transferindo, a título oneroso, por meio de operação de venda, a quantia de 10.000 (dez mil) quotas unitárias de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo, na soma, o total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao sócio remanescente Darcí Reali e cedendo e transferindo, a título oneroso, por meio de operação de venda, a quantia de 2.000 (duas mil) quotas unitárias de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo, na soma, o total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à sócia ingressante Agda Meneguzzo.

Parágrafo único: Os sócios cedentes dão aos cessionários e à sociedade plena e geral quitação relativamente à cessão das quotas e sobre todos os direitos relativos aos serviços técnicos prestados pelo IEM, incluindo-se os contratos vigentes e os direitos gerais e intelectuais relativos aos mesmos serviços, bem como, desses, reciprocamente a recebem.

TERCEIRA - Em razão das alterações dispostas nas cláusulas anteriores, o capital social, que é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em 42.000 (quarenta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), passa a ter a seguinte distribuição entre os sócios remanescente e ingressante:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR TOTAL – R\$
Agda Meneguzzo	2.000	2.000,00
Darcí Reali	40.000	40.000,00
TOTAL	42.000	42.000,00

QUARTA - Os sócios remanescentes, **DARCI REALI** e **AGDA MENEGUZZO**, neste ato, assumem o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DARCI REALI**, isoladamente, na qualidade de sócio administrador, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto nesse instrumento contratual.

SEXTA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA - Permanecem vigentes as demais cláusulas não alteradas relativas ao contrato social consolidado.

Porto Alegre (RS), 5 de julho de 2016.

Sócio remanescente

MANICA 5º TABELIONATO
Darci Reali

Sócio Ingressante

MANICA 5º TABELIONATO
Agda Meneguzzo

Sócios retirantes

30 TABELIONATO DE NOTAS
Everton Fraga da Silva

30 TABELIONATO DE NOTAS
Viviane Piacentini

Testemunhas:

MANICA 5º TABELIONATO
Jair Antunes Montiel
RG. 7075670849

Bruno Alves Rocha
RG. 3087651547

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de EVERTON FRAGA DA SILVA e VIVIANE PIACENTINI Dou. nº. 0455.01.160002.80808 a 80809 Porto Alegre, 8 de julho de 2016. Em Testemunho da Verdade Ana Paula Santos de Oliveira Escrivã de Autorizada
Emolumentos: R\$ 12,20 + Selo digital: R\$ 0,90 - 13.16.18 1604710-28765 53
D066.879

SERVIÇO NOTARIAL
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1183 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionariomanica.com.br
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de: JAIR ANTUNES MONTIEL, DARCI REALI, indicadas com as setas de uso deste Tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 08 de julho de 2016.
Emul nº 12 20 (15:09:01 Func: 278)
Selo(s): 0455.01.1602083.42550/22531 (R\$ 0,90)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Pedro Antonio Mainieri
Substituto do Tabelião

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA 5º TABELIONATO DE NOTAS
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionariomanica.com.br
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: AGDA MENEGUZZO, indicada com a seta de uso deste Tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 11 de julho de 2016.
Emul R\$ 0 13 (12:28:25 Func: 278)
Selo(s): 0455.01.1600003.46305 (R\$ 0,45)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Christina Mañica
Tabelião Substituto

JUCERGS

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2016 SOB Nº: 4324504
Protocolo: 16/193244-4, DE 11/08/2016
Empresa: 43 2 0367535 1
IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO RIO-GERAL

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/193244-4, referente à empresa IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP, NIRE 4320367535-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4324504, em 23/08/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança ZCDJQ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 26/08/2016 às 14:43, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº 1



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul



16/275838-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43203675351

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

06 OUT 2016

Nº FCN/RE



RS2201600811118

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE - RS
Local

Nome: DARCI REALI
Telefone de Contato: (51) 3024-3525
Assinatura:

23 Setembro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 SOB Nº 4348837

Protocolo: 16/275838-3, DE 06/10/2016

Empresa: 43 2 0367535 1
IEM INSTITUTO DE ESTUDOS
MUNICIPAIS LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

NÃO 11/10/2016 MAVORUM
Data Responsável

NÃO 1/1
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

17/10/2016 SANTO ZACCA
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

S/DPE

Arquivo

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/275838-3, referente à empresa IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP, NIRE 4320367535-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4348837, em 17/10/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança L6G6O. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 25/10/2016 às 15:49, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA
NIRE N.º 43203675351
SEGUNDA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DARCI REALI, brasileiro, casado, advogado com registro na OAB/RS nº 32.764, portador da Cédula de Identidade nº 3014886448 expedida pela SSP/PC-RS, CPF 290.905.470-53, residente na Rua General João Manoel, n.º 207, apto. 83, CEP. 90.010-030, Porto Alegre - RS.

AGDA MENEGUZZO, brasileira, solteira, advogada com registro na OAB/RS n.º 74.745, RG 3066038898 expedida pela SJS/RS, CPF 993765980-91, residente e domiciliada na Rua General Vitorino, 267, apto 501, CEP 90.020.171, Porto Alegre - RS.

Únicos sócios do IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP, sociedade limitada, com sede à Rua dos Andradas, 1234, conjunto 1603, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-008 Porto Alegre-RS, CNPJ 02.310.921/0001-86, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43203675351, promovem esta Segunda Consolidação Contratual da sociedade referida, com base nas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade se apresenta sob a denominação social de IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP, CNPJ 02.310.921/0001-86, com sede à Rua dos Andradas, 1234, sala 1603, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-008.

SEGUNDA - O capital social do IEM, devidamente integralizado, é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em 42.000 (quarenta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), com a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR TOTAL - R\$
Agda Meneguzzo	2.000	2.000,00
Darci Reali	40.000	40.000,00
TOTAL	42.000	42.000,00

TERCEIRA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: a) desenvolvimento, cessão de uso e comercialização de equipamentos, componentes e sistemas (programas) de informática e prestação de serviços de suporte técnico; b) ensino; c) capacitação de recursos humanos, através da realização de cursos, treinamentos, seminários, simpósios, encontros, palestras e similares; d) cursos preparatórios para concursos públicos; e) elaboração de avaliação e auditoria atuarial, bem como assessoria para implementar as mudanças decorrentes das avaliações atuariais; f) consultoria e assessoria em diferentes áreas, através de profissionais técnicos especializados próprios ou contratados, em objetos compatíveis com a habilitação dos sócios ou de terceiros contratados; g) assessoria e consultoria no desenvolvimento de projetos de captação de recursos financeiros e outros projetos técnicos; h) edição e comercialização de livros, apostilas e outros materiais didáticos, impressos ou em meio digital; i) emissão de pareceres técnicos; j) patrocínio de estudos e pesquisas sobre diferentes rotinas especialmente relacionadas à área pública e outros serviços correlatos.

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio por eventuais prejuízos é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, assegurada a aquisição na proporção das quotas de cada sócio remanescente, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA - O sócio cotista que desejar retirar-se da sociedade deverá dar aviso por escrito aos demais sócios com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SÉTIMA - Em caso de liquidação de quota, salvo acordo entre o sócio retirante e os demais sócios remanescentes, os haveres correspondentes ao sócio retirante serão apurados atualizando o valor das quotas pelo IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado ou outro que o vier a substituir, podendo haver parcelamento.

OITAVA - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, extingue-se a participação dos mesmos na sociedade, não cabendo direito à sociedade por parte de herdeiros, sucessores e do incapaz, revertendo as quotas à

sociedade. Nesse caso, o valor de seus haveres será apurado e liquidado adotando-se os mesmos critérios especificados na cláusula anterior, que trata da liquidação de quotas.

NONA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio DARCÍ REALI, isoladamente, na qualidade de sócio administrador, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto nesse contrato, sendo que à sócia AGDA MENEGUZZO caberão atividades técnicas e administrativas auxiliares, podendo representar o IEM apenas para atividades específicas, mediante procuração específica outorgada pelo sócio administrador.

§ 1º - Os sócios do IEM receberão "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios em reunião, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º - É vedado aos sócios fazerem uso da empresa na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em negócios estranhos ao objeto social.

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração dos demonstrativos e registros contábeis nos termos da legislação vigente.

DÉCIMA PRIMEIRA - A divisão e distribuição dos lucros auferidos pela sociedade será decidida em reunião dos cotistas, com decisão firmada em ata, podendo ser autorizada a antecipação de lucro, respeitadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único. A divisão dos lucros não precisa obedecer ao percentual de proporção das quotas subscritas de cada sócio, podendo ser convencionado, por decisão da maioria, divisão diversa.

DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos sócios cotistas, aplicando-se a legislação brasileira.

Parágrafo único: Em caso de dissolução da sociedade, o patrimônio será partilhado aos sócios na proporção do capital de cada um na sociedade.

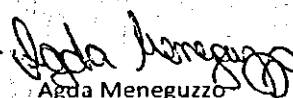
DÉCIMA QUARTA - Os casos não especificados neste estatuto serão decididos por voto da maioria dos sócios.

DÉCIMA QUINTA - O endereço da sociedade passa a ser a Rua dos Andradas, n.º 1234, conjunto 1603, CEP 90020-008, Porto Alegre-RS e fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre-RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

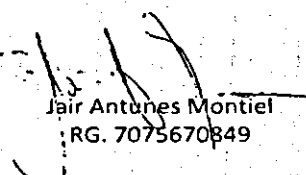
DÉCIMA SEXTA - Ficam revogadas todas as demais cláusulas do contrato social original e das posteriores alterações, vigendo única e exclusivamente as cláusulas do presente instrumento de CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Porto Alegre (RS), 1 de julho de 2016.


Darcí Reali
Sócio


Agda Meneguzzo
Sócia

Testemunhas:


Jair Antunes Montiel
RG. 7075670849


Bruno Alves Rocha
RG. 3087651547

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO C REGISTRO EM: 17/10/2016 SOB Nº: 4348837

Protocolo: 16/275838-3, DE 06/10/2016

Empresa: 43 2 0367535 1
IEM INSTITUTO DE ESTUDOS
MUNICIPALS LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

JUCERGS

JUCERGS

*Pedro Antonio Mainieri
Tabelião do Tabelião*

SERVIÇO NOTARIAL
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomanica.com.br

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de: JAIR
ANTUNES MONTIEL e DARELI REALI, indicadas com as
setas de uso deste Tabelionato.++++++
++++++

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 09 de julho de 2016.
Emol. R\$ 11,20 (15:09:01, func: 278)
Celo(s): 2452.01.1663003.42552/42553 (R\$ 2,90)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

SERVIÇO NOTARIAL
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomanica.com.br

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: AGDA
MENEQUIZO, indicada com a seta de uso deste
Tabelionato.++++++
++++++

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 11 de julho de 2016.
Emol. R\$ 6,10 (12:28:25, func: 278)
Celo(s): 2452.01.1663003.46306 (R\$ 0)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*Christian Manica
Tabelião Substituto*

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/275838-3, referente à empresa IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP, NIRE 4320367535-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4348837, em 17/10/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança L6G6O. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 25/10/2016 às 15:49, por Cleverton Signor Secretário Geral.